



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO FMSAI

folha de informação nº03.....

do Ofício nº 193/SIURB.G/2016

em 21 /03 / 16 (a) **Luana Leal de Moraes**
RF. 800.509-5
SEHAB / FMSAI

CONSELHO GESTOR DO FMSAI
SR. PRESIDENTE

Trata o presente de solicitação de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI encaminhado pela SIURB para viabilizar a continuidade das ações no 1º Trimestre de 2016 no valor total de R\$ 33.399.846,95.

As necessidades indicadas na planilha de fls. 02 se referem aos empreendimentos Cordeiro e Ponte Baixa, cujas ações integraram o Plano de Investimentos de 2015, tratando-se, desta forma, de continuidade das execuções programadas. Tais ações estão em conformidade com as disposições do Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/09.

Tendo em vista que o Plano de Investimentos do exercício 2016 será objeto de apreciação na 9º Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FMSAI a se realizar em 31/03/16 e de forma a não trazer prejuízo aos serviços em andamento, entendemos que o pleito da SIURB poderá ser atendido.

Com isto, propomos a V. Sa. autorização para a liberação dos recursos para o 1º Trimestre do corrente exercício “Ad Referendum” do Conselho Gestor, sendo objeto de apreciação dos Conselheiros para referendo na próxima Reunião Ordinária.

Em, 18 de março de 2016

Ivan Shirahama Loureiro de Lima
Secretário Executivo do Conselho Gestor do FMSAI
SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO FMSAI

folha de informação nº

do Memorando nº 02/2016/SEHAB.G

em / / (a)

CONSELHO GESTOR DO FMSAI
SR. PRESIDENTE

Trata o presente de solicitação de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI encaminhado pela SEHAB para viabilizar a continuidade das ações no 1º Trimestre de 2016 no valor total de R\$ 22.771.090,92.

As necessidades indicadas nas planilhas de fls. 02 a 05 se referem às intervenções de Urbanização de Favelas, Mananciais e Serviços Técnicos Especializados, cujas ações integraram o Plano de Investimentos de 2015, tratando-se, desta forma, de continuidade das execuções programadas. Tais ações estão em conformidade com as disposições do Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/09.

Tendo em vista que o Plano de Investimentos do exercício 2016 será objeto de apreciação na 9º Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FMSAI a se realizar em 31/03/16 e de forma a não trazer prejuízo aos serviços em andamento, entendemos que o pleito da SEHAB poderá ser atendido.

Com isto, propomos a V. Sa. autorização para a liberação dos recursos para o 1º Trimestre do corrente exercício “Ad Referendum” do Conselho Gestor, sendo objeto de apreciação dos Conselheiros para referendo na próxima Reunião Ordinária.

Em, 18 de março de 2016

Ivan Shirahama Loureiro de Lima
Secretário Executivo do Conselho Gestor do FMSAI
SEHAB